

PORTARIA N.º 560, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais, e Atestado Médico apresentado,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, à contar do dia 18 de novembro de 2018, para a servidora **Rozilei Maria Prieto Hullen**, matrícula funcional n.º 806-0/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde - Função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

De Curitiba – Pr., para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO